



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 496, DE 30 DE JUNHO DE 1975

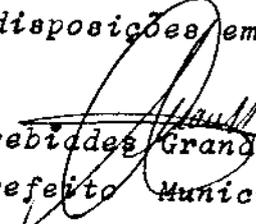
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à execução de obras de esgotos no Jardim Santa Lucia e Vila Tavares, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o -  
que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em -  
26/06/75, promulga a seguinte lei:

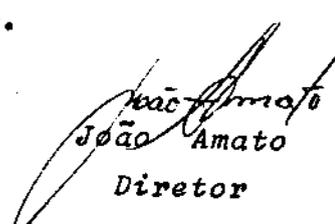
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à execução de obras de esgotos no Jardim Santa Lucia e Vila Tavares, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos provenientes do ex-  
cesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebiades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mes de junho do a  
no de mil novecentos e setenta e cinco.

  
João Amato  
Diretor